



SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SULNOTAÇÃO: BI 14.4REQUERENTES: José Antônio Fernandes ou José An-
tônio Fernandes Leima.LOCAL: Rio Santa Maria - Fronteira do Rio Par-
do - R.S.DATAS - LIMITE: 1819FOLHAS ESCRITAS: 47

Representante de Leão

V. M. M. M. M.

1



El Rey Nostro Señor, Deferindo as que S. M. representou José Antonio Fernandez, Ha por bem, Reluando o Commissão em que se acha incurso, Dispensar para que sem embargo do lapso de tempo se lhe passe Confirmação da Carta inclusa de Sesmaria que se lhe passou em 12 de Julho de 1814 com a clausula de que na palavra = Villa = se entende qualquer Aldea ou Povoação á qual Sua Magestade Mandar repartir Terrenos. O que V. M. fará presente na Mesa de Duemburgo do Paiz para que assim se execute.

Deos Guarde a V. M. Paiz em 9 de Decem.

Bras 1819.

Manoel de Villanova Portugal

BI 14.4

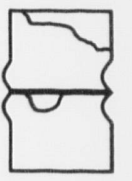
Sr. Pedro Machado de Miranda

Malhães

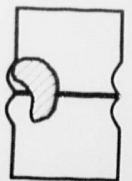
v.

D. Diego de Souza, do Conselho de Sua Magestade Real, V.
do da Sua Real Casa, Pae Cruz da Ordem de Christo, Tenente General das
Armas exercito, Governador e Capitao General da Capitania de São Paulo e
São João, no qual esta em Carta de Sesmaria virem, que temo e compete a seu
representar, Joz. Antonio Fernandes Lima, morador nesta Capitania, nas terras de
gracia de Sesmaria em seu nome, ou de interposta pessoa; e achando-se na Fron-
teira do Rio Parado humo campo, coto na margem Oriental do Rio Santa Maria
com quem confronta pela parte do Sul, e com humo Sanga grande ou Ribeirão,
cuja Agua banha o Rio Jaguari, e faz fundo pela parte de Leste, e com o Rio Santa
Maria, e parte do Rio Jaguari onde faz encontro com outro Santa Maria pelo Nor-
te com humo vertente ou banhado que nasce dos Serros de Bato-by, e vai de gaçar ao
Rio Santa Maria, e pelo Leste com o Boqueiras que forma a primmira e reborda
Sanga, ou Ribeirão, que nasce da Serra da grande da antiga Serra da Cruz, e as
Serras contas da amidade dos quaes esta intruzo Fortunato Luis Barreto, pe-
sando-melhor com o que se por Sesmaria para possuir com legitimo titulo; e at-
tendo ao seu requerimento, as Diligencias do titulo a que se refere, e a forma
da Sesmaria respectiva mais a do Contor Cuidado de São Paulo, e da Sesmaria, e da
que se refere a vista do Cezumbargo ou Pruzas or da Fazenda Real da
ta Capitania, a quem se nao offerece duvida alguma: Hei por bem, em confor-
midade das Ordenações Reaes conceder de Sesmaria no Real Nome do Princi-
pe Regente Nono Ventoz, ao dito Joz. Antonio Fernandes Lima o campo
pedido para a cultura de gado e contendo da amidade dos quaes esta intruzo e for-
tunato Luis Barreto, em sitio referido, e com as confrontações indicadas e em
juizo de terceiro, ou de direito que qualquer pessoa a elle tenha mais como a cultura
de gado e pruzas no termo de duas annos contados desde a data da presente Carta,
cuja condicao mostrara satisficta apresentando na Secretaria d'ale Governo
Materiais do Duzimetro por onde conste ser da saida do duzimetro ou numero de cabecas que
correspondel ao de cincoenta por Sesmaria completa, pertencente ao terceiro
anno; e de que no mesmo limite de dois annos Solicitara de Sua Magestade Real
pela Magestade do Cezumbargo da Real Confirmação desta Carta, a quantia de cen-
tena de medidas; e de marcuas nos termos que se determinam para de vin-
te cinco de Janeiro de mil e oitocentos e nove, e a forma do Artigo de humo quarto
do real Bando de vinte nove de Dezembro de mil e oitocentos e seis, e a quantia que
mostrara cumprida com a propria Confirmação, ou Certidão e satis requerido
em tempo preterito, que sera um proximo; e a fim de duzimetro e de os para
seguinte a pagar o foro que Sua Magestade Real em virtude da Carta Real
de vinte de Janeiro de mil e oitocentos e nove, ou de futuro for sendo
estabelecer nestes Campos; tambem sera obrigado de conservar, e augmentar com
plantas e de arvores analogas a natureza do terreno os matos com prehen-
do nas suas vigas, e sem deprecar a grande fulta que ja se experimenta com

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Por Despacho de Sua Magestade
de 17 de Julho de 1814

Reg. nº 14 de Livro 1.º das Sumarias.
Secretaria do Governo em
Porto Alegre em 19 de Julho
de 1814. *Fernando Antonio Diana*

Reg. nº 22 do Livro 1.º que nesta Secretaria da Junta da Real Fazenda
foi de Registo de Cartas de Sumarias.
Porto Alegre em 11 de Agosto de 1814

Reg. nº 22 do Livro 1.º que nesta
Câmara teve de Registo particular
n.º de 1.º de Outubro de
1814

Jose Maria de Almeida

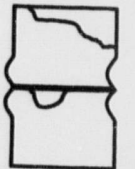
Salvo Loures e Almeida

Seu Livro de Anua de
Medicão e Demarcações por
cada a favor do Author José
e Antonio Bernardy Lima, co
mo abaixo se declara.

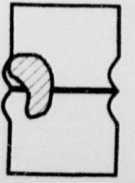


*Todos os Meretricios Senhores
Pontões Desembargadores Correged
re Provedores Auditores Julgadores
Contadores Contadores Audis
tores Juizes e Particulares da gente
de Guerra Juizes de Fora com al
cada Ordens e de Orphanos e
ben assim atodos os mais Senhores
Ministros de Justiça Officiaes
e mais Senhores de Ha desta e das
y Reinas de Portugal e suas
guerras aquelles aquies donde
esperante quem cada hum dor
guas esta minha presente por
neira e mais verdadeira Carta
de Sentença Civil de Anua de
Medicão e Demarcações for a
presentada e verdadeira com he
em todo todo osse devidos effectos
inteiros e cumprimentos e real ple
naria e exequa de Ha e com Ha
pela minha parte se deve e haja
de pedir requerer allegar defen
der e mostrar por qual quer
via modo forma e maneira Titu
lo documento e rasas que seja*

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



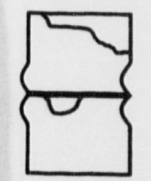
Seja esta porã em aly vathor em
 Circito mi thos fupgar haja for
 ca, evig or tenha W. Thomas
 Antonio del Pitunust lida das pu
 la Ley e Juiz das Sismaria tris
 unal nesta Villa do Rio Paro
 da Capitania do Rio Grande
 de San Pedro do Sul por sua
 Magestade Realissima que de
 os Guardes de S. M. Real aho
 ber atoda os sobreditos senhores
 Ministros de Justica e Officiaes
 em aly Cusdas della desta edo na
 y Reino, e Senhores de Portugal
 cada hum em aly respectivos Ter
 ritos, e Locaes, e loms neste
 nen Juiz das Sismaria desta
 sobredita Villa de Nova Suho
 ra do Rio Paro do Rio Grande Ca
 pitania do Rio Grande de San
 Pedro do Sul perante mim se
 principiaras autuvaras como
 ras e penderas se devidos ter
 my, e finalmente por mim
 foras Julgado e Sentencia

Julgado e Sentencia hums
 Autho, que de sua materia mo
 traõ sivey de areas de
 Medias e Separaçao de terras
 e Sismaria entre partes de hu
 na em aly como Autho, medi
 do e Separaçao fore Antonio
 Bernandez Lima e sua mulher
 morgidore na Capital de Porto
 Alegre, e Lucey com frontantes
 Fortunato Lira Barreto e sua
 mulher, e Morgadouro Joao de
 Deus Moura Barreto e sua
 mulher, o semente Gaspar Bran
 cino Moura Barreto, e Joao
 Baptista Barreto por seu lura
 dor, do qual Autho e deo ter
 my entre outros annos de ver
 os em aly com theudo exopto
 edulabado se via em o trava te
 run oses principio pela
 peticao da area da qual
 oses theor he da forma em aly
 ra seguinte foy Dizey fore
 e Antonio Bernandez Lima e sua
 mulher, que o primeiro supli

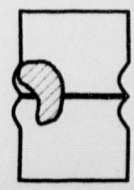


Can

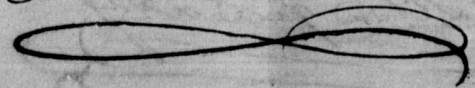
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding





ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

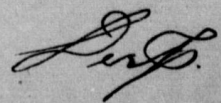


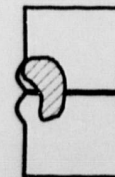
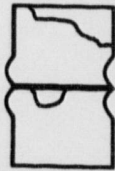
Prima e sua mother que opor
 nevo suplicante obtive a sin
 naria junta de humo Campo
 sito na parte Oriental do Rio
 Santa Maria que se confron
 ta na forma nella indicada de cu
 jo pertence metade afortunato
 Luiz Barreto por igual comerao
 como oquerem fazer medir
 e demarcar judicialmente
 requerem a Vossa merce servir
 da proceder com os Officiaes
 competentes na Medicina de
 He em andar passar mandado
 para serem citados para com
 parecerem e apresentarem se
 os ditos os tres confinantes
 Dito fortunato Luiz Barreto, e
 sua mother, olurador ade ho
 tem que Vossa merce nome
 ar ao Luis Joao Baptista por
 ser de menor idade, Dona Rita
 Bernarda Costa de Biqueira,
 Jose Luiz da Silva magalhães
 do Promotor bastante do



7 6

 O Brigadeiro Joao de De
 a Mina Barreto, edolmente
 Gaspar Brancos Menna Bo
 meto, visto que pelas douz ins
 trumetos de Procurador
 juntos tem para hino poderem
 de baixo da pena de revellia de
 de a Vossa merce senhor Juiz
 dar a sinaria servida de ferir
 na forma da que servida, e mebera
 merce, segundo que assim se con
 tinha declarava herá outro
 sim contendo encripto e decla
 rado em dita peticao que sea
 chava junta no ditho Autor
 transcripta na forma que di
 to fizeo depois do que servia
 em otrava que sendo amer
 na apresentada e por mi
 ben vista lida e examinada
 nella dei e proferi onces de
 pacho do theor forma mpp
 em azeira seguinte = Nomeio
 Curador delictum a Jose Lu
 mis da Silva que assignara







Assignara o termo competente
 Probdau. nar Medias requeris
 da para a qual noneis odio vin
 te enove do lorenzo ed eprame m
 andado requerido. Batubij vinte
 tres de Agosto de mil oitocentos
 eduzent. Batubij. segundo
 o que assim se continha ed e
 Clarava e hera outro sim conthe
 udo encripto ed declarado em ois
 to men Despachos que se acha
 preferido na peticao do Autor
 junta aos respectivos Autos
 assim como o dito termo de pois
 do que se via em otrava no al
 to da mesma peticao a Dextra
 brisa do theor forma modo
 em maneira seguinte. Dextra
 brisa a Andrade. Batubij.
 segundo o que assim se contin
 ha ed declarado e hera outro
 sim encripto ed declarado em adis
 ta dextra brisa que se acha
 no alto da dita peticao do Au
 thor assim ed em maneira que di

D. J. de
D. J. de

Cit.



Depois do que se via
 em otrava seguinte em andado
 do theor de pp. seguinte a lenda
 da lenda feita aolurador no
 modo a qual he do theor e forma
 seguinte. Art. 1.º em lenda
 Mias abais assignado que li
 ter a sou semy basilica para
 assignar termo de lurador a de
 lito do menor doas Baptista
 Damita para cujo fim foi no
 modo do que se des por entendi
 do. Batubij vinte tres de Agos
 to de mil oitocentos eduzent
 o la bethian Bento Xavier
 de Andrade. segundo que
 assim se continha ed clarava
 e hera outro sim conthe udo en
 cripto ed declarado em a dita pe
 da lenda feita aolurador
 do dito menor depois do que
 se via em otrava seguinte o ter
 mo de lurador do theor for
 ma modo em maneira seguinte

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Semidito cento e dez e seis
 sey Bento Xavier de Andrade
 Caballero ocnveio. Patenent.
 segundo que ahi se continha
 declarava e hera outro sin con
 thendo encripto e dularado no
 dito mandado que se acha jun
 to ao referido Auto ahi
 edamaneira que dito fica
 depois do que se via em otra
 de leguira a lertida do
 Atacao do theor forma modo
 emaneira seguinte = Este
 fue en Caballero abains a si
 gnado que lita ad ona
 Chita Bernarda de Biquenede
 Menina mulher do Brigadi
 ro Joao de Sa Menina Ba
 rreto para o conthendo na pe
 ticao e despacho retro do que
 se des por entendido. Datado
 vinte e tres de Agosto de mil
 oito cento e dez e seis. a Caballero
 Bento Xavier de Andrade. Se
 gundo que ahi se continha

Cit.



Se continha e dularava e hera
 outro sin conthendo encripto e d
 Clarado em adita lertida que
 se acha junta ao referido Au
 to ahi edamaneira que dito
 fica, depois do que se via em otra
 trava seguinte a fe dalitacao
 feita a lura dor do menor Joao
 de Sa feita ao Promovador bastan
 te do Brigadiro Joao de Sa
 Menina Barreto, e do limente Gar
 par Francisco Menina Barreto, e lu
 rador do menor Joao Baptista
 que he do theor forma modo
 emaneira seguinte = Este fue
 o may que lita a Jose Lemor
 da Silva, na qualidade de Prom
 vador de Joao de Sa Menina
 Barreto Brigadiro chefe do
 Regimento de Melhira, e do l
 mente Garpar Francisco Me
 nina Barreto, igualmente de
 Curador ad lita do lre Joao
 Baptista, para o conthendo na
 peticion e despacho retro do que
 se des por entendido. Datado

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Patoy vinte e tres de A
 gosto de mil oitocentos e de sessenta e seis
 a Labellias Bento Xavier de An
 drade, segundo que assim se con
 tinha e declarava e herd outros sim
 com theudo encripto e declarada e
 em adita certidão da litação na for
 na que d'ito fizeo depois do que
 se via em outra seguinte a ffe
 da litação feita a Fortunato Lu
 is Barreto e a sua mulher agu
 al he do theor forma modo ma
 neira seguinte = Certifico
 em Labellias a baixo assigna
 do que lites a Fortunato Luis
 Barreto, e a sua mulher para
 alon theudo na Petizão e Des
 pachos retro do que se derao por
 entendido, em mediação de Pa
 toy vinte e seis de Agosto de
 mil oitocentos e de sessenta e seis
 a Labellias Bento Xavier de An
 drade segundo que assim se continha
 e declarava e herd outros sim con
 theudo encripto e declarada em a

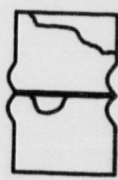
Cit.



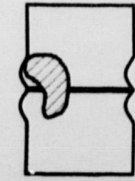
Declarado em adita fe' delis
 tacao assim e de maneira que di
 to fizeo depois do que se via em ou
 tra seguinte a Petizão do An
 thor aqua he do theor forma
 modo em maneira seguinte =
 Mustrissimo e Excentissimo Se
 nhor D. Sr. Jose Antonio Bernar
 des Lima, e Fortunato Luis Barre
 to que para se effectuar a me
 dican de hum Campo preciza
 ser litado judicialmente a obra
 gadora Joao de Deus Menina
 Barreto, e seu filho o benente
 de Dragens Gaspar Brannino
 Menina Barreto, como para
 estes actos carue venia de Sua
 Excellencia portante. Pede a Sua
 Excellencia seja servido conceder
 thes amencionado Licencia ere
 ebera mereo Porto Alegre
 nove de Novembro de mil oitoc
 entos e sessenta e seis, como Procura
 dor Antonio Jose Bernades Li
 ma, segundo que assim se con

P. m.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Se continha e declarava e hera
 outro sim contindo encripto e de
 clarado em adita Petran do Au
 thor como dito fua, depois do que
 se via emotrava noalho da mes
 ma o despacho do theor forma
 modo emaneira seguinte = Con
 cedo, Quartel General de Porto
 Alegre de raseij de Novembro
 de mil oitocentos e quarenta e seis
 va e Rubrica do Illustrissimo
 e Excellentissimo Senhor Marques
 de Alegrete Governador e Capiti
 tao General da Capitania de
 Sao Pedro do Rio Grande do Sul,
 segundo que assim se continha
 e declarava e hera outro sim con
 tendo encripto e declarado em odis
 to despacho na forma emaneira
 que dito fua, depois do que se
 via emotrava ter a mesma Petri
 can como documento pago a
 o competente lillo na forma mo
 do emaneira seguinte Num
 ro do y mil nove centos e cinquenta

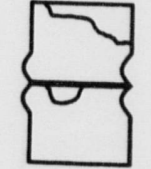
Resp.



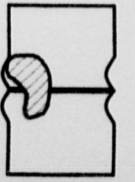
Se y mil nove centos e cinquenta
 e hum pagou quarenta reij de
 lillo. Pedro. Andrade. segun
 do que assim se continha e decla
 rava hera outro sim contindo
 encripto e declarado no dito paga
 mento do lillo assim e da maneir
 ra que dito fua, depois do que
 se via emotrava se puzer o ins
 trumento em publicia forma
 como theor da Promocao bar
 tante do Brigadeiro Joao de
 Deo Menna Barreto do theor
 forma modo emaneira seguin
 te = Instrumento da do e pasado
 em publicia forma como theor
 de hum Promocao do Brigã
 deiro Joao de Deo Menna Ba
 rreto como abaixo se declara a
 Saiban quanto este instrumen
 to da do e pasado em publicia for
 ma com o theor de huma Prom
 ocao, virem que sendo no
 Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil

Pan. fe. 1702.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
 Damaged text
 Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



114

Penitente cento e dezessete,
aos vinte e oitavo dias do mes de Agos-
to do dito anno neste Districto
de Yacacahy termo da Villa do
Rio Paro aonde em Cabellias
a diante nomeado fui vindo, e
sendo ahy por parte do Alcaide
deiro Joao de Deo Menna Ba-
rreto me foi apresentado hum
sua Procuracao requerendo
me que da mesma e dos theor
theos e papeis hum instru-
mento em publico forma, o que
em Cabellias cumpro por au-
thoridade de Justica e hum de
neu officio, e das partes aque
em Paro de He sou obrigado,
da qual os theos verba de
verbum he da forma modo e
maneira seguinte = Joao de
Deo Menna Barreto Cavallei-
ro na Orden Militar Brigada
deiro dos Reys Invenito e chefe
do Regimento de Melhores do
Rio Paro por sua Magesta



13 12

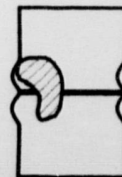
Magistade he dese-
tra, nella presente por me fei-
ta assignada face constituis
por me do Antas Procuradores
ao Senhor Thomaz Ferreira
Salte, Manoel Goncalves da
Brindade, e Jose Lemay da Silva
para que por me como seu
presente fora poras in solidum
em meu nome requerer Medi-
cao e Dinarcacao de hums lar-
po lito na margem Ocidental
do Rio Santa Maria que hon-
ve por compra ao Senhor An-
tonio Jose Landim como Procu-
rador do Illustrissimo Senhor Co-
ronel Joao Gonsalves Barrozo, e aser-
tir a ella com todas as litarcas
necessarias, e heo assim serem
atado para argue quierem
o meu Rego confinantes pa-
ra lito fin nas reservas a
nova litarcas, e heo concedo
o poder de procurar requere-
rer a He gar defender em as



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

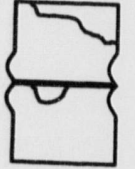


e fender em oitros o meu
 Direito e Justiça Apellar A gra
 var em burgar protestar, e contra
 protestar jurar em minha alma
 todo e qual quer tanto juramen
 to e de fazer finalmente tudo
 o mais que for em meu beneficio
 e de sobre a dita Medicina, e de
 naracaa e o haveres por bem
 Salobis vinte e doze de Agosto
 de mil e oitocentos e oitenta e seis
 deo Anna Barreto. Reconhe
 co verdadeira a Letra da Prom
 raa e a assinatura supra
 ser do proprio nella contendo
 pelo pleno conhecimento que
 de ha tenho. Districto de Sa
 cahi vinte e doze de Agosto de mil
 e oitocentos e oitenta e seis
 nha de verda de estava o original
 publico e raro. o Tabelliao Bento
 Xavier de Andrade, e nao
 se continha mais com a ligu
 na em a dita Prompaa que
 en aqui bem e fielmente copi
 es da propria que me foi apre

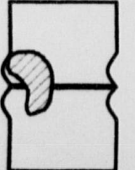
e apresentada que tornei
 a entregar a quem na presenton
 e a ha no porto. Districto de Sa
 cahi termo da Villa do Rio
 Preto em dia nove e anno no
 principio declarado, e em Ben
 to Xavier de Andrade Tabelliao
 o original conferi e assignei em
 publico e raro em Districto
 de verda de estava o original publico
 e raro. o Tabelliao Bento
 Xavier de Andrade, segundo
 que assim se continha e de cla
 rava e hera outro sim contendo
 encripto e de clarado em a dita Pro
 maa e depois do que se via
 en o traço ter a mesma paga
 o competente selo na forma
 modo em a seguinte. No
 verso doze mil nove centos
 e oitenta e doze pagou o ten
 ta rey de \$ 100.000. An
 do de, segundo que assim se
 continha e de clarava e hera outro
 sim contendo encripto, e de clara



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



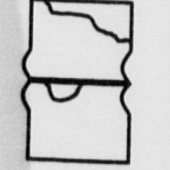
Declarado emodito pagamen
 to da respectivo letto, depois do que
 se via em otrava seguinte o ins
 trumento da Procuraçao do Tenen
 te Gaspar Francisco Menna Ba
 rreto, do theor forma modo enca
 neira seguinte instrumto
 dado e payado em publica forma
 com o theor de huma Procuraçao
 como abaixo se declara, e saber
 quanto este instrumto dado
 e payado em publica forma com
 o theor de huma Procuraçao vi
 rendo que sendo no Anno do
 Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos
 e oitenta e oito dia do mes de
 Agosto do oitavo anno nesta Ba
 runda de Batavia termo da Villa
 do Rio Paro onde eu La Be
 thias aodiante nomeado me a
 Chava e sendo ahy por parte
 do Brigaheiro João de Peg Me
 nna Barreto ne foi a prerenha
 do huma Procuraçao do Tenen

Car. fe
Proci.

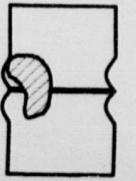
Tenente Gaspar Francisco
 Menna Barreto requerendo theor
 e payado em reuente extrahido em
 publica forma o theor da mesma o que
 em batallas e em prixeuente por
 authoridade Judicial a ben do men
 officio e das partes que em vara
 d'ella sou obrigado da qual o theor
 theor verbo ad verbum he da for
 ma modo e maneira seguinte
 = Gaspar Francisco Menna Ba
 rreto Tenente do Regimento de Bra
 goens desta Capitania por sua
 Magestade he de setra, he de setra,
 he de setra. Pella prerenha por mi
 feita e assignada e aco e constituo
 meo bastantes Procuradore, aon
 Senhor Brigaheiro João de Peg
 Menna Barreto meu Pai. Na
 noel honralde da Trindade, e a Jo
 ze Long da Silva para que por
 mim como seu prerenha fora,
 povas in solidum em meu nome
 requerer Medicao e Demarcacia
 e a de humo Campo Libo es



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



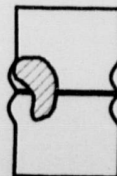
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Serventarias que oeuverey con
 fery e asy mey en publico
 e raro, en el qual unho dever
 dade estava o signal publico
 raro. O Tabelião Bento Xavier
 de Andrade, segundo que asin
 ta continha e declarava chera ou
 tro sim con theudo declarado
 nadito Promocao bastante
 da forma e maneira que dito fica
 depois do que devia en oitava
 ter a mesma pago a competente
 taxa do selho que he da forma
 modo e maneira seguintes Nume
 ro doo mil nove cento e oitenta
 e tres. Paga o oitenta e seis
 do. Bento Andrade, segundo
 que asin ta continha e declara
 va chera outro sim con theudo
 encripto e declarado en adito
 pagamento do selho da forma
 modo e maneira que dito fi
 ca, depois do que devia en oitava
 va seguirse junto a referida

Foi referido Author a sisma
 ria alancada pelo Author a qual
 he do theor forma e modo e maneira
 seguintes. Don Alvaro de Souza
 da Colomthe de sua Magestade
 al Sedor da sua Real Casa Grao
 Cruz da Ordem de Christy Tenen
 te General dos Reys Cavalleiro Go
 vernador e Capitao General da
 Capitania de San Pedro, he de
 letra e fac saber aqque esta mi
 nha Carta de sismaria viria
 que tendo respeito a me representen
 tar Jose Antonio Bernardes de
 ma morador nesta Capitania
 nao ter obtido grao de sismaria
 em seu nome ou de entre porta
 Pinon, e achandore na fronteira do
 Rio Paro hums Campos lito na
 margem Oriental do Rio Santa
 Maria, com quem confronta pe
 la parte do sul, com hums San
 ga grande, ou Ribeirao, cujos
 Aguas banha o Rio Taquari,
 e as fundo pela parte de Cer
 te com o Rio Santa Maria e par

Sismaria

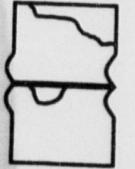


Santa Maria, e parte do Rio
 Lagoarij onde faz encontro com
 do Rio Santa Maria, pello Nor
 te com hum a vertente ou banha
 do que nasce do Serro del Sato
 bi, e vai des agoas do Rio Santa
 Maria, e pello Leste com o Rio
 ras que forma a prum uira sobre
 dita lingua ou taburao que nas
 ce da Oribita grande, e da antiga
 Linha de visoria, cujos deveras
 constar da ameçada do reg me
 esta intrusa Fortunato Luis Barreto
 meto, pedindo me ha coque deca
 por Sumaria para por subitua
 con legitimo titulo, e alendendo
 ao ho requerimento e as delig en
 cia do estillo a que se prosedeo, e in
 formacao da Camara Municipal
 mai a do doutor Ouvidor Gual
 da Camara sobre o que tudo se
 des vista, e ao furem bar ga dor
 Provedor da Camara Real desta
 Capitania a quem sinas o fe
 reço duvida alguma. Heij

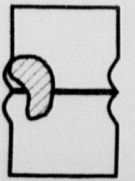
Heij por bu em confor
 midade das Ordens Regias con
 ceder de Sumaria no Real no
 me do Principe Regente Nosso
 Senhor, ao d. João Antonio Ber
 nardy Almeida Campos, pedidor
 para creacao de egados constan
 do da ameçada do reg me esta
 intrusa Fortunato Luis Barreto
 em o sitio referido, e como con
 fronta os seus indicados ten pre
 juizo de terceiro ou do Direito que
 qualq uey pessoa a ella tenha, mas
 com declaracao de que se pava
 ara notorio de dois annos con
 tado desde a data desta dita do
 data do presente Cartao, cuja
 condicao nostraria a terfeita
 apresentando na Secretaria
 deste Governos Attestacao do
 Primeiro por onde conste ter
 dado a addizime o numero de la
 beas que corresponder a d. Luis
 coenta por Sumaria com pleta
 pertencente ao terceiro anno, e de



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

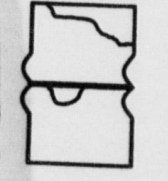


Para e de que non exceda limite
 de dou annos, solitaria de sua
 Alçada Real, pella Merg do de
 rembarço do Passo confirmadas
 desta Carta, ajuntando senten-
 ca de Medicaes, e Dinariacas
 noturnas que determinam a Al-
 vara de vinte clinos de Janeiro
 no demit oito centos e nove, em
 forma do Artigo decimo quarto
 do Real Cando de vinte nove de
 Setembro demit oito centos e setenta,
 Clavula que mostrara cumprin-
 da com a propria conformação
 ou Artidam de ater requerido
 em tempo prescripto que sera
 em prorogavel, e alem do ditos
 adios fhiara ingito a pagar o fo-
 ro que sua Alçada Real inventu-
 ra de salarallegia devinte de fo-
 ro demit sete centos e noventa
 e nove ou de feitura por servido
 estabalecer nestes Campos, tam-
 ben tera obrigação de manter
 var, e ambientar com planta

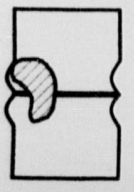


omplantações de
 Arvores, analogas a natureza do
 terrenos, ou nãa ter comprehendida
 nas luy devias, a fim de preservar
 net a faltha de se deprecaver
 a grande faltha que ja se sempre
 vinha em alguns lugares de ma-
 deira de construir, e faltha de
 com bustiveis, e reservando da que
 ha todo os passos Reaes que Sir-
 vad para embarcações, ou quaes
 não podera costar sem licença
 deste Governos, e devera fazer
 em sua faltha, toda os Camis
 nãa que se deprecaverem que
 fhoras necessarios para fontes,
 fontes portos, e pedreira, outro
 ra descobrindo de se deprecaver
 Caudalozos que necessite de
 Barca para ser atravesado deis
 xara de hum a das margens hum
 quarto de legoa em qdaltro para
 com novidade geral. Nesta da-
 ta não podera luever Pinoy
 Relerastias, ou Religioza portos

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

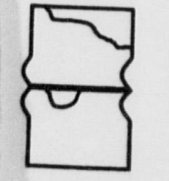


Constituto algum, e se de den
 do seja com o encargo de vender
 no termo de hum anno, e de pa
 gar, dirimir e tributo, e as obli
 gaoes da Realidade Regia para a
 conservar alias haveres por devo
 luto, e dar a quem a denun
 ciar, como dispoe a Provisao
 do Conselho Ultramarino de sete
 de Agosto de mil sete centos e vin
 te e sete, e sendo preciso fundarse
 Villa, Povoacao, ou Negueria
 no Distrito desta Langa meia
 legoa deterrens em quadro para fru
 tias publicas livres de pensao al
 guna a seu beneficio, ou como
 todo aquelle em que se achar
 Sierro, ou Mina de qualquer
 qualidade de metal que for. Nao
 se podera vender, ou trocar ou
 comprar desta Lirmaria nem
 parte de he sem licenca do Real
 Governho, a qual avista da Lirri
 tura devenda se averbará nos li
 vros onde estiver registada esta

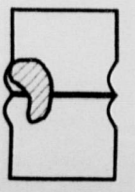


Registada esta Carta e sua
 Confirmação, e da mesma sorte
 ali se averbará toda a passagem
 do Dominio que por herança, ou
 doações, houverem de ter a fim
 de constar de go a fim de sempre
 constar que se não o por subido
 ne dos mencionados Campos,
 Sifalando elle primeiro ou de
 os successores a qualquer das
 Sobreditas Clavrentes por serem
 conformes as Ordens Regias e as
 que dispoe a Ley e Real das
 Lirmarias financia privadas des
 ta, e se dará a quem a pedir e de
 nunciar. Pelo que Ordens
 ao Ministro ou Official de
 Justicia a que competir de por
 se a Jose Antonio Hernandez
 Lima do referido Campo
 na maneira de se dar. E por
 firmara de ludo se mandou pas
 sar a presente, por mim assigna
 da e sellada com o selo do
 minhas Armas e aqua de

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADEIRADO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

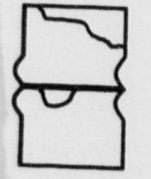


qual se cumprira como
 nella se conta, e se registaria
 nesta Secretaria do Govern no
 na Junta da Fazenda Real
 em a lamara do Distrito. Dada
 nesta Capital de Porto Alegre
 a oitave de Julho de mil oitocen
 tos e quatorze. Vicente Ferrer
 da Silva Breve Coronel e Secreta
 rio do Governno a pes enrever. Don
 Diogo de Souza. estava a sinete
 das suas Armas estampado. Car
 ta de assignaria pella qual Sona
 Excellencia foi servido conceder
 a Jose Antonio Bernande Lima
 hums Campo na fronteira do
 Rio Pardo contendo a metade da
 parte do Norte doengue esta de
 posse deigo esta intruza fortuna
 to Luiz Barreto, como asima se
 declara para Sona Excellencia
 ver. Numero doy mil oitocen
 tos e noventa e hum. Pagou qu
 atro mil reis de sellos. Abundiosa

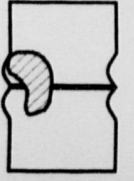
Abundiosa. Govern por seu
 parte de sua Excellencia do pri
 meiro de Julho de mil oitocentos
 e quatorze. Registrada a folhas
 sesenta e nove do livro primei
 ro da assignaria. Secretaria do
 Governno em Porto Alegre a os de
 zanove de Julho de mil oitocen
 tos e quatorze. Bernardo Antonio
 Vianna. Registrada a folhas oi
 tenta e duay do livro primairo
 que nesta Secretaria da Junta
 da Real Fazenda serve de Regis
 to das cartas de assignaria. Porto
 Alegre a otre de Agosto de mil
 oitocentos e quatorze. Jose Maria
 de Azevedo. Registrada a folhas
 vinte e duay do livro segundo
 que nesta lamara serve de re
 gisto particular. Villa do Rio
 Pardo otre de Outubro de mil oitocen
 tos e quatorze. Sabino de
 Almeida segundo que asima se
 continha e declarava, e hera outro
 sim com theudo encripto e declarada.



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



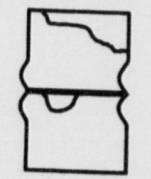
Declarado em adita forma
 ria da forma modo em aneixa que
 ordo fiza, depois do que se via, e
 mostrava seguiu-se junto aos re-
 feridos Author o instrumento
 da Procuracao bastante da
 Author a qual he do teor for-
 ma modo em aneixa seguinte.
 Instrumento em publica forma
 como theor da Procuracao bastante
 de Jose Antonio Bernardes Lima
 na como abaixo se declara. Saibam
 todos quantos este publico instrum-
 ento del Procuracao bastante
 dado e passado em publica forma
 virem que nos termos do nasci-
 mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
 to de mil oitocentos e quarenta e seis
 dias do mes de Novembro
 do dito anno em meu scripto-
 rio por Jose Antonio Bernardes
 Lima se foi pedido, e requerido
 do que do theor da sua Proc-
 racao bastante que se achava
 Lavrada no meu Livro de Notas em

Panfe Proc. 16.

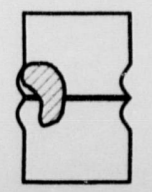
Numero quarenta e qua-
 tro a folha tres theor manda-
 ci das hum instrumento em pu-
 blica forma, o que cum pri-
 executei por authoridade de
 Justica abem do Officio de
 mim Sabelliao e das partes a
 que sou obrigado da qual o theor
 he da forma seguinte.
 Procuracao bastante que fa-
 rem Jose Antonio Bernardes
 Lima, e sua mulher Donna
 Joanna Margarida de Lima
 como abaixo se declara. Saibam
 quantos este publico instrumen-
 to de poderey del Procuracao bar-
 tante virem que nos termos do
 Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos
 e quarenta e seis dias do mes de
 Junho do dito anno nesta Villa de Porto
 Alegre no meu scriptorio a
 parueram presentes Jose An-
 tonio Bernardes Lima e sua



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

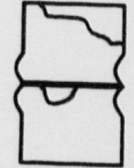


Lima e sua mulher Do-
 na Joanna Margarida de Si-
 ma como a base declarada, sai-
 bas quanto este publico instru-
 mento de poder de Procurador
 e as bastantes virem que
 nos Annos do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oitenta e quatro e
 annos, aos quatorze dias do mes
 de Junho do dito anno nesta Vi-
 lla del Porto Alegre em men-
 turatorio a pareceras preeren-
 tes Jores Antonio Bernardy de
 Lima e sua mulher D. Dona Joa-
 nna Margarida de Lima mo-
 radores nesta Villa que o re-
 comendo pelo proprio de que
 dou fe, e por elle obtozantes
 ne foi dito perante duas tes-
 timunha aodiante honestas
 e assignadas que por este pu-
 blico instrumente, unanimitor

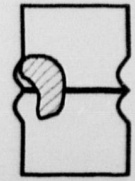
unanimitor forma eia de dis-
 reito nomeadas e constituidas
 por deo e certo centudo bastantes
 Procuradores na Villa do Rio
 Grande obtozantes Felipe Jore do
 Rio, Antonio Lincoens Pereira
 e Joao Pereira Monteiro, Villa
 de Santo Antonio da Patrulha
 Poliarpo de Brito Noronha
 Felix Jore do Rio, Bernardo da
 Figueira do Rio, Villa do Rio
 do Rio Grande Domingo do
 Santo, Jore Bartholomeo Lau-
 renco, Modesto Martins Coi-
 bra, Jha de Santa Catharina
 e Antonio Jore do Rio, Jore Luis
 do Rio, Jore Joaquin
 da Silva, Bahia Joaquin do
 Rio, Francisco Caetano de
 Souza Quadra de Francisco Jore
 Silens, Jha de Figueira e Miguel
 Pereira Jore, Jore Hugo Quar-
 te, Francisco Marcano de Oli-
 veira, a o que se oiuas e ob-
 tozantes e havia e nome de Jha de



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

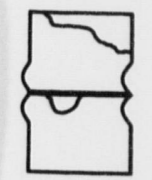


Poder ou leg poder em Provis
 to necessarios para que todo jun
 to cada hum de persi in solis
 dum provas promurar requerer
 e a legar defender in oitras todo
 orbe Direito e Justitia em todas
 as leg Causas ed mandada Liveis
 e legas e yvidas e potuover
 em que forer Authores ou
 leg e potuover a recada dar toda
 a sua Causa ed yvidas que
 se deve dar com heranca le
 gado bens moveis ed imoveis
 Causas Probatas Juravos em bonem
 ou Causas Causas Dinheiro da
 Causa da Real Causa Orphe
 haq em Provis etudo ou aq que
 se pertencer para o que de
 mandadas em tudo a leg deve
 orre e a que nã se deve ter
 offerendo contra e leg orre que
 orimentos e causas competen
 te aonde tovar das leg prova pon

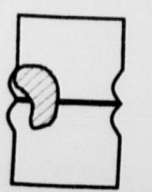
Prova pond e he contradic
 to e suspenso em Apellari
 e gravar e bargar jurar em
 sua tra to e qualquer hui
 to juramento de alumsuia
 de ororis e de pletoris e fare
 reu prestar os mesmos juram
 ento a quem for util, variat
 de accusens tomar a comen
 nella e de tudo quanto boue
 re de lo brar e reber darao
 pleng e gerar quit accusens como
 pedia e he for em juizo
 ou fora de he, e de tudo quanto
 de he estando inteiramente
 atodos orternos e auto judiccia
 e extrajudiccia e figura de
 Juizo done he modo que de he
 obtorgantes ofariao se proren
 te forer farendo transaccens
 e amigavey e conforcens pagar
 quitas e se pur de ruteny bon
 vacens e bone accusens Habilis
 faccens e ororis Juste firaco
 eus intimacoens e revidica



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

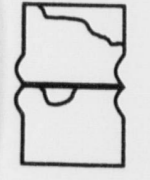


Reivindicacões reclamarão
 ens reivindicações protestos con-
 tra protestos traças, e ajustes
 de loutas etomalla aquen arde
 ver dar sequestros Pinhoras
 Execuções remessa requerer
 Inventaria e Partilha, e en-
 tar aella com todas as litações
 necessarias substa baleiend
 todos estes poderes ou parte
 delle ingnemther parcer
 para as partes que quizer
 rem cor substa baleidos, em
 outroy doues no modo erevogã
 nos doues querend, e farão
 finalmente tudonais que
 for a beneficio delle oblongan-
 te que haverão por firme e va
 lida, atin comtudo quanto
 fizerem por virtude de suas
 Cartas de Ordens eavira, par-
 ticular qd quer thas haas co-
 me parte deste instrumento,
 e só para as luy Pinoy xerex
 vaõ a nova Chancã eor relexão

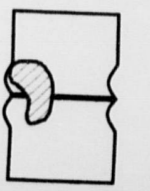


itaca eor relexão
 de encargos de latencia que
 o Direito oblonga, em se de que
 atin o ouerão oblongara
 dou se expediran amio Cabe
 thiao the fire este instrumen-
 to nesta Notia pornerer destre
 buido pelo Bithete de Destre
 ian do theor seguinte: Magez
 Jose Antonio Bernardy Lima,
 e sua mulher D. Maria Joanna
 Margarida de Lima faren
 Procuracão bastante em
 quinze de Julho de mil oitocen-
 tos e quatorze. Com. e sendo
 the lida a sua fraõ e assigna
 fraõ com a testimanha pre-
 rentes Paulo Traquin de sou-
 ra Neto, e Francis Luy
 Goncalves Lages todo reconhe-
 cido de mil Luy Manoel
 Goncalves Lages Cabellian
 que o curvy. Jose Antonio
 Bernardy Lima Joanna Mar-
 garida de Lima Francis
 Luy Goncalves Lages. Paulo

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



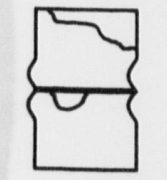
Paulo Joaquin de Souza
 Netto, em ao se continha mais
 couza alguma em adita Procura
 cam bastante que aqui se epi-
 elmente fis copias da propria
 aque se reporto com oses theor
 esta conperi subreuey eadineis
 em publico e Naro desta dita
 Villa de Porto Alegre nonesmo
 dia mes e anno na principis
 declarada, em Luiz Manoel
 Goncalves Lage Cabellias que
 obobereuey conperi eadineis
 em publico e Naro, em ultimo
 nha de verdade estava o sinal
 publico e Naro. Luiz Manoel
 Goncalves Lage Segundo
 que adin se continha e declara
 va e hera outro si contheu de
 encripto e declarada em adita Pro-
 curaca bastante que se acha
 junta a ordito e referida Autor-
 asid e da maneira que diti
 fira, depois da que lvia em or-
 trava leguine a obloga do the

theor forma modo em maneira
 seguinte - Saiba quantos
 este publico instrumento de
 obloga virem que nos Annos
 do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil oit-
 o e tres e quinhentos e doze dias
 do mes de Novembro do dito
 anno nesta Villa de Porto
 Alegre nonesmo Escriptoris
 appareceram presentes os oblor-
 gantes Civemente Jose Antonio
 Bernardy Lima e sua mulher
 Donna Joanna Margarida
 de Lima que os recibos se ha
 proprio de que se fez e por
 elle foi dito perante dno. Ju-
 stim unhas abains assignadas
 que alen do Promovadore nones
 adq. na sua Promocao e ban-
 tante retro none avam mais
 na Villa do Rio Grande, fortuna
 to Luiz Barreto Joaquin Luiz
 de Lima Jose Vieira da Cunha,
 aos quaes oblogavao todos os

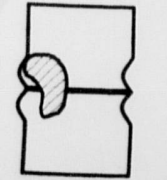


Obloga

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Toda o poder da sua Próm
 ção bastante com a espe
 alidade de poderem a testar
 a mediana de hum Alimpo
 dos Oblong antes lito na tron
 terra do lito aliq do lito Par
 de denominada o lincian
 dalava thada de Batobij ca
 mo consta da cartoria, e de
 como ali o diera o obto
 garam do d'fe, e assignaram
 com a testimonia p'presente
 Manoel Barreto Libeiro, e An
 tonio Jose Bernardy Lima, todos
 reconhecido p'quin Luiz Ma
 noel Gonalves Lages, Cabelliao
 que oeuve, e assignei impu
 blise Naro, em lito q' n' n' h's
 severdade, estava assignal
 publico e Naro. Luiz Manoel
 Gonalves Lages, Jose Antonio
 Bernardy Lima, Joanna Mar
 garida de Lima, Antonio Jose
 Bernardy Lima, Manoel Ba
 meto Chiburo. Segundo que

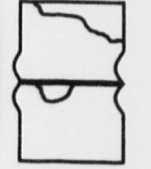
lito.

Segundo que ali se con
 n' h's declarava e hera outro lito
 com theudo encripto e declarado
 em a dita oblonga na forma que
 dito fica, e depois do que lito
 mostrava ter a mesma paga
 ataina do lito na forma se
 guinte. Numero seis mil qu
 atrocentos e lincocento e nove
 pagou cento e vinte e seis
 Rs. Bandeira. Goncalves. Segun
 do que ali se declarava e
 clarava e hera outro lito com
 theudo encripto, e declarado em
 o dito pagamento do lito, de
 lita na forma que dito fica
 ca, e depois do que lito mon
 trava de lita na forma do referi
 do lito a qual he do theor
 seguinte. Mil e oitocentos e
 basey. Juizo da cartoria da
 Villa do lito Paro. L'p'vian
 Andrade. Ant'q' de lito
 com e de lita na forma de lita
 por. Jose Antonio Bernardy Lima

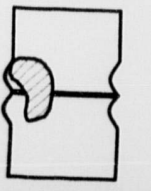
Ant.



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

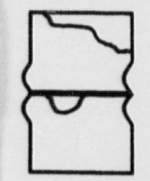


Dima e sua mother
 Arthur. Fortunato Luiz da
 Silva e sua mother. e a filha
 de Sr. Joao de Sa Mendonca
 e sua mother. o lamento
 Gaspar Brannino Menna da
 Silva e Joao Baptista Barreto
 por Sr. Curador Greg. Cheir.
 e Anne do Nascimento de Sr.
 e Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos e trazez, e vinte
 e nove dias do mes de Agosto
 do dito anno no campo das
 Antilhas sito no lado Oriental
 da Villa de Santa Maria ter
 mo da Villa de Rio Pardo, onde
 se achava o Juiz das Almas
 e o Sr. Antonio de Brito
 Comiss. Cabellian a dia
 te promeado, e sendo ahi pre
 sente Fortunato Luiz Barre
 to Procurador do Author e
 foi o Sr. a nome de Sr. Jesus que se
 requerimento de Sr. Greg. constituo
 hentes Sr. Antonio Bernan

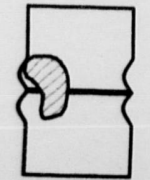
Sr. Antonio Bernander
 Lima e sua mother vinha
 do Sr. Greg. Donna Rita
 de Figueiredo Menna e Sr. Greg.
 de Sr. Joao de Sa Mendonca da
 Silva e Sr. Greg. Gaspar Bran
 nino Menna Barreto am bo
 rtes na Pessoa de Sr. Procura
 dor, e Joao Baptista Barreto
 na Pessoa de Sr. Curador adeli
 tos, e final mente o Sr. Cur
 ador do Author e sua mu
 ther para verem proceder na
 mediação e demarcação dos
 Campos dos ditos Sr. Greg. e
 trahentes, e requererem a pre
 gada que sendo enas con
 parando nem quem por
 Sr. Greg. e sua mother
 se houvesse por litado, em an
 da e proceder na mediação
 e demarcação requerida na
 petição que apresentava
 como documento aha juntos,
 e sendo os requerimentos ou



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



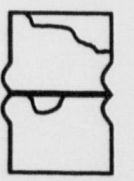
Suo deo pello dito Juiz eim
 formado da se dasitacoens
 feitas ao mencionado Grego ou
 mandou a pregoar por Fran
 cisco Ignacio Honen Goara
 ny des Nacar que neste acto
 nomeou para servir de Postes
 ro na presente medicina o que
 sendo por elle baptisado com os
 pregos de dentis nas lompas
 rees deo a alguma daga per
 soa que oppoza contra algu
 na avista do que earevelha
 do sobre dito Grego os honores
 no Juiz portado, em mandou
 ao Chante das Juras Joao Tore
 da lamara, e ajudante da lora
 da tambem do Juiz Baltha
 zar Antonio Pinto que preem
 te estava preparando o ac
 morio percuo para com elle
 ponderar a medicina e
 Dinamarca dos Authores
 do que para constar faze es
 ta Antuacian enque a his

Antuacian enque como so
 credito Juiz, assignaram o pro
 curador dos Authores, e o Postes
 ro combuna Cruz de que ura
 por nas taber puerer, peran
 te mim Bento Xavier de An
 drade Cabellian de ventu
 aris que o enureij, e assignei.
 Btenur, Balthazar de An
 meto de tranuris e gneis esta
 va humo Cruz entre onone no
 cogonou. O Balthazar de An
 drade de An drade, segundo
 que asin secontinha e declara
 va e hera outro sim contheu
 encripto e declarado in adit
 Antuacian na forma inanis
 ra que o ditto fua, de poiz do que
 levia em otrava seguinte e
 aterno de londa e qual he de
 theor seguinte: No vinte e no
 ve dia do mes de Agosto de
 mil e oitenta e tres e de rasi an
 no no Campo dos Autho
 res Cito notado Oriental.

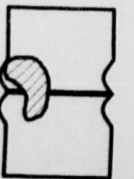


Arde londa

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



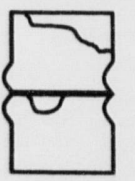
Volado Oriental do Rio
 Santa Maria termo da Silha
 do Rio Paro onde se achava o Ju-
 iz do Sirmaria Thomaz An-
 tonio del Rey. Comigo Ca-
 bellian aodiante nomeado, e
 sendo ahy mandou elle fazer
 ao Pilante do Juizo Joao Jose da
 Camara e ajudante da lorde das
 bens do Juizo Balthazar Antonio
 Pinto que apresentava a lorde
 com que haviam de fazer a
 Medicina e Penaria das
 Anthoras, e declararem a sua
 qualidade e extensao, e logo pe-
 ly o dito Pilante e ajudante da lorde
 da foy o dito e declarado que a lorde
 da que apresentava era de
 couro transado lasso e que tinha
 de comprimento cincoenta bra-
 ca e sendo cada humo de dez
 palmos cravuros a qual foi
 medida, e apresentada - de
 mim Balthazar e finalmen-

Finalmente que estava a
 apresentar-me de lome e de pro-
 uder na Medicina requerida
 e assignarao com o dito Juizo
 perante mim Balthazar
 de Andrade e Balthazar de
 vi. Balthazar Joao Jose da
 Para. Balthazar Antonio Pin-
 to, segundo que as lorde se contin-
 nha e declarava e era ou tro-
 tin com theudo e scripto e decla-
 rado em o dito termo de lorde da
 que se acha transcripto no re-
 vido Anthoras e da forma
 usada em maneira que o dito fin-
 ca, depois do que lorde em
 trava e seguir e o termo de
 Agulha e qual he o theorfor
 na modo em maneira seguin-
 te - Logo no mesmo dia me
 e anno notorno retro declara-
 do mandou elle fazer ao Pilan-
 te do Juizo Joao Jose da lorde
 transer perante elle Juizo
 Agulha com que se havia de

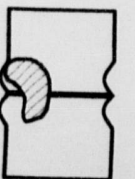


B. de Agulha

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
 Original difficult to read



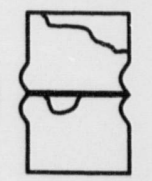
Depois na Medicina
 e Farmacia dos Campos dos
 Author, e perguntou he se
 tava com esta sentença de
 servir; e logo pelo dito Pilau
 to foi dito que a Agulha
 que apresentava se achava
 com esta sentença de seguir
 todos os humos e dementias
 servira nesta Medicina e de
 fazer para com
 tar faze este termo em que ali
 quod como fuis o mesmo Pi
 lante perante mim Bento
 Xavier de Andrade Cabe
 leria que souvi. Oten
 cust. Boas foy de Damara se
 gundo que assim se continha
 e declarava e era outro sem
 conthendo encripto e declarada
 em o dito termo de Agulha que
 se achava transcrita nos ve
 rido Author na forma modo
 e maneira que isto foy, de po

Depois do que se via em os
 trava seguir o Autho de
 Medicina do teor forma mo
 do em a maneira seguinte = Auno
 do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitenta e
 tres e de sesenta e nove annos
 e nove dias do mes de Agosto do
 dito anno nos Campos dos Au
 thore sito no lado Oriental da
 Cella Santa Maria termo da Vis
 ta do Rio Paro, onde se achava
 se achava o Juiz das Chismarias,
 Thomaz Antonio de Albuquerque,
 e o Juiz Cabellias a o diante no
 heads. Pilante do Juiz Joao
 Jose da Lanara, e ajudantes
 da lorda Bartholomaeo Antonio
 Pinto, e sendo ali presente
 Fortunato Luiz de Barros Pro
 curador dos Author e ali do
 Author foi dito a foy me
 foy que se foy constituhinter
 Jozel Antonio Bernardes de
 e sua mother havia o feito

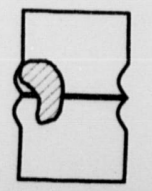


Auto de Me
dica

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

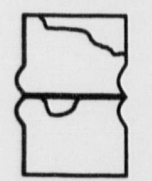


Deito Citad a deo Grego com
 finante Donna Cita de ligue
 rede Meuna, e obrigadeiro Joao
 de Seg Meuna Barreto, este
 nente Gaspar Francisco Meuna
 Barreto, an by na Pessoa de Seg
 Procurador, e Joao Baptista Pa
 mto na Pessoa de Seg Curador ad
 litas, e finalm ente esse Proc
 rador e sua mulher para ve
 rem proceder na Medicar
 e Anarcasam de Seg Can
 por, e regeria fosse apreço
 ady, e que sendo enao com
 parendo nem quem por e
 he regerem, as sua revellio
 ja mandase proceder na Me
 dicar e Anarcasam dos Seor
 constituhentes, e sendo se re
 querimento ouvidos pello nes
 me fuy, e informado do ter
 mo do Autor mandou apre
 goar ao ditho Grego pello Por
 teiro nomeado para apreven
 te Medicar Francisco Igua

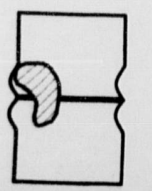


Francisco Ignazio, o que sendo
 por elle apertado com o pro
 goem do extito nas compareces
 Puroa que oporeu contra alguma
 avista do que, carrelha dos sobre
 ditho Grego mandou a fuy aore
 sendo Pilante, e ajudante da
 Corda de seg principis a Medi
 can e Anarcasam regerem
 do seguindo os lumbos com
 temphado conforme a direcao
 das de seg dos Campos dos Autho
 res, e penfian do de todo o li
 vrag mais notavey que posao
 comporer para ben a signa
 har a Anarcasam, e para constar
 face este Autho dige achi ma
 ria dos Authores, e para cons
 tar face este Autho en que
 como fuy assignaram o Pro
 curador dos Authores, Pilan
 te, Ajudante da lot da co Por
 teiro combuna Grego de que usa
 perante mim Bento Davi
 er de Andrade que deusey

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

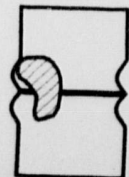
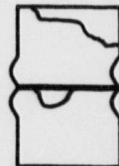


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Penney, e assigney. Ditem
 curt. Fortunato Luiz Barreto, João
 José da Lanara, Bartharar An-
 tonio Pinto, de Franisco Ignazio
 estava huna Cruz entro unamed
 coragonome Salabellias Dens
 to Xavier de Andrade; segun-
 do que assim continha e declaro
 va e hera outro in continendo
 unipite e declarado in o ditto
 Autho de Medicina, e emana
 cam na forma nudo enaveira
 que dito fide e se achad transcri-
 pto no referido Autho de po-
 y do que se via em otrava in
 quire o termo de principio
 de Medicina e emana cam
 o qual he do teor forma nudo
 enaveira seguinte = Termo de
 p. de principio principio de Medicina e emana
 cam do Autho. Aos vinte e nove dias do
 mes de Agosto de mil oitocentos
 e oitenta e cinco annos, no Campo dos
 Authores sito no lado Oriental
 do Rio Santa Maria termo da

a Villa do Rio Pardo, onde
 se achava o Juiz da Simaria Tho-
 mas Antonio de Benteveit,
 Bahia de Benteveit, comigo Sabo-
 rino aodiante nomeado, e o li-
 tautodo Juiz Joao Jose da Lanara,
 e ajudante da lorde Saltha-
 zar Antonio Pinto, e passand
 o Juiz e ditto Officiaes ao lu-
 gar de huna baixada onde
 tem principio duas vertentes,
 huna que desce para no Rio San-
 ta Maria, e outra no Lagoario,
 e se achad huns Manes de Pedra
 com tres palmos e tres polegadas,
 de enterrado, palmo e meio de lar-
 gura, e outro tanto de grossura,
 levantado na Medicina do
 Exco Fortunato Luiz Barreto ahi
 mandou o Juiz apregoar pelo
 Porteiro nomeado para apreen-
 te Medicina Francisco Igna-
 cio, e sendo por elle baptisfeito
 com os pregos de estito naõ
 com panceo penceo que o poreu



Pessoa que apparece coutra al
 guna do que soupy, avista do
 que mandou ofuy, ao Pilante, e
 Ajudante d'glorria de um prin-
 cipis ou Medico do Athores
 alig do Anthony pulley de vi-
 cy que por se Procurador fo-
 rum mostrada, edentando ouer
 me Pilante ou Aguntha sobre
 ore ferido Maris que firon
 seroindo de Piao na preren-
 Medico, edeclarou d'ito Pi-
 lante de morar dehe alara da
 Carenda ouesme Portunato
 Luiz Barreto aotres grao suer-
 fe, e hum Capao que seacha
 na referida vertente que deu
 agoa no Matado de Santa
 Maria, aor quinze grao No
 oeste, ede quinze p'lo meio
 do lincas abaine, ede vira do
 d'ito lres a luma de cento e cin-
 co grao sudueste e medicao
 de cento e vinte e cinco bra-
 cae ao alto de humo Coxilha ou

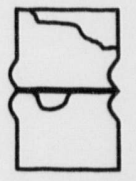
Bases
 725

Coxilha onde seacha
 hum Maris de fessora com tres
 palmos de fora da terra, ede po
 legado de largura, e aotro tan-
 to de grossura, levantado na
 Medico do Sobredito lres
 de lre de clarou o Pilante de
 morar o lrao do porto velle
 da Estancia que fo de Jose
 Vieira da lumbra, aor vinte e
 tres grao e trinta minutos No
 oeste, e alara da Carenda
 que fo do faherido Moraes
 lita no porto Occidental do
 Rio Santa Maria, aor seten-
 ta grao sudueste, ede ouesme
 lugar a luma de cento e grao
 e sudueste e medicao bahar
 e medicao seis mil seis centos
 e trinta brao a lre abeira do
 nesme lre onde parou a me-
 dicao deste dia, e para con-
 tar fass este termo en que
 com o lre assignava o Pro-
 curador do Anthony, Pilan

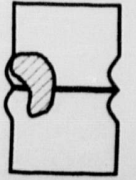


6630

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Pilante, Ajudante da lorde da
 es Posteira com humã Cruz de que
 use por nao saber ler resumir
 perante mim Bento Xavier
 de Andrade Sabellias Serven-
 tuario que o escreveu e assignei
 Bitemut, Fortunato Luiz Ba-
 rreto, Joao Jose d'alameda, Bal-
 thazar Antonio Pinto de Bran-
 cino Tynario estava humã Cruz
 entre onome, e o cogonome. O la-
 bellias Bento Xavier de Anora
 de, segundo que assim se contin-
 nha e declarava, e era outro sin-
 contendo encripto e declaro de
 em o dito termo de principio de
 medicina, e de curacao na for-
 ma modo e maneira que oite
 fica, e se acha transcripto
 no referido de Autho, depois
 do que se ia em botrava seguir
 do termo de continuacao da
 medicina o qual he do teor for-
 na modo e maneira seguinte
 2.º de Me. = A o trinta dia do mes de Agosto
 dia 21

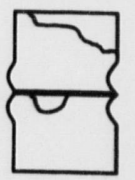
Ler Agouts de mil oite centos
 e de sessenta e nove, no lampi do
 Autho, onde se achava o Juiz
 do Sinarig Thomaz Antonio
 de Bitemut, e o Juiz Sabellias
 a o diante nomeado, e o Pilante
 do Juiz Joao Jose d'alameda, e
 Ajudante da lorde tambem
 do Juiz Balthazar Antonio
 Pinto, e sendo aki na Beira da
 Rio Santa Maria e pronto
 en que parou a medicina
 no dia antecedente, mandou
 elle Juiz ao Pilante e Ajuda-
 te da lorde referido, continue
 a em na medicina Doz Autho-
 re, e sustentando aquella Agua
 The, e seguindo pela Beira da
 Rio Santa Maria a luma
 de nove horas e trinta minutos
 No oite de Setembro setenta e
 ta e dez horas, a luma de qua-
 trinta e hum horas No oite
 mil e deventa e setenta e
 a the o lugar onde des agoa ota



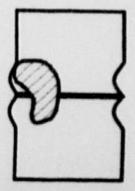
710

1260

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Les agoa obainhads que con
 outro vertente forma o que ter
 principio nas in medicinas
 do lugar do marce do Piaõ, e se
 quando pelo bairrada a serua a
 tirando huma vestinga que se
 he seacha a humo de vitenta
 grãq suete de medicao nove
 cento e setenta e tres. Armas
 de vitenta e hum grãq Nordes
 de medicao oito e setenta e tres
 a the aponta da vestinga e abais
 no de humo de vitenta que se
 cao ou existiu no campo
 do Authore, e nuy ponto
 para a medicao de vitenta
 e para constar faco este termo
 em que com o Juy assignarao
 o Promador do Authore, Pi
 lante, Ajudante do Lorda
 e o Postiro com huma Cruz de
 que uia por nas saber cure
 ver perante mim Cabelliao
 Bento Xavier de Andrade
 que ou uia, e assigney Bitem

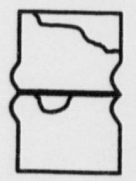
970

800

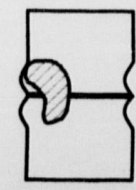


Letenunt, Fortunato Lu
 y Boneto. Joao Tore dalamarã
 Bartharã Antonio Pinto de
 Brannio Ignacio e Awa huma
 Cruz entre onome e o nome
 Cabelliao Bento Xavier
 de Andrade, segundo que
 assim se continha e declarava
 chera outro lio contheudo es
 cripto e declarado em odito se
 gundo termo de medicao
 e Pinarcaca, na forma no
 do enaueira que dito fua e se
 acha transcripto no referendo
 Autho, e de poy do que se via
 em outra sequine o terceiro
 termo de continuacão de
 medicao e Pinarcaca
 o qual he do theor forma ma
 do enaueira seguinte, por 3.º de Me
 trinta e hum dia e oves de
 Agosto de mil e oitocentos e
 de sey annos no campo do Au
 thore onde se achava o Juy
 do Signario Thony Antonio

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

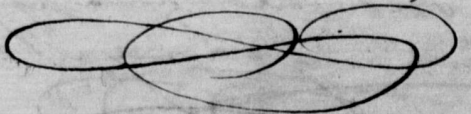


Thomaz Antonio del Pitecurt
 conde de Sabellias oodiante no
 realdo, e Pilante do Juiz Joao
 Jose da Lanara, e ajudante
 da lorda tambem do Juiz Bal
 thazar Antonio Pinto, e Promora
 dor do Authore, estendo a hij
 no ponto e que parou a the
 dia no dia antecedente, nam
 don e he Juy aoreperido Pilante
 e ajudante da lorda continua
 sin na medicao do Autho
 re, e sentando onese ao A
 gutha, e seguindo pelo bai
 nhado asina a humo de qua
 renta e sette graus e trinta mi
 nuto Nordeste medicao mil
 quinhenta vinte braça a the
 hum piquens Capao nome me
 bainhada, e continuando por
 elle a humo de quarenta graus
 Nordeste mil e trinta braças,
 a humo de oitenta e tres graus
 Nordeste mil eij cento e dez
 braças, a the hum Capao de

1570

1030

1610



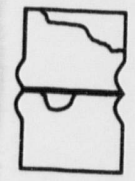
apas de Saloy no fun
 do do lres digo no fundo do lan
 po do lres Joao Baptista, e lu
 gar onde se junta as verten
 tes que formao ore ferido bainha
 do que ali principia, e seguin
 do pela beira do que se de de
 vira ao Campo do Authore,
 como do dito lres, a humo de
 oitenta e cinco graus e sette
 e medicao oitenta e vinte,
 e quatro braças. A humo de deun
 ta e quatro graus e sette nove cen
 tas e setenta e tres a the ao lugar
 onde nadita vertente flui ba
 ra, aque nasce nasim media
 cois do lugar do Mar do lre,
 neste ponto parou a medicao
 deste dia, e para constar faze
 este termo en que com o Juy, as
 quaras o Promora do do Au
 thore, Pilante, e ajudante da
 lorda, e o Porteiro combun a lres
 de que esta por nao laber enre
 ver, perante mim o dente

824

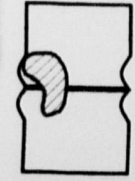
970



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



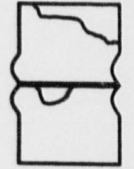
Bento Xavier de Andrade
 de Sabellias Serventuarias que
 oeuvevi, e as ignei. Bellenwort.
 Fortunato Luiz Barreto. Joao
 Fredalana. Balthazar An-
 tonio Pinto, e tranuiss. Igua-
 cis esta huna Cruz entre ono-
 ne cocogone. O La fetician
 Bento Xavier de Andrade se
 gundo que asis se continha
 edclarava e hera outro sim
 continha encripto edclarado
 enodito termo de continuacao
 de Medicam asis edameveis
 ra que dito ficio, depois de que
 se via enotrava encripto ede-
 clarado no referido Author
 sequirca oterens da continua-
 can de Medicam e Seruaria
 cas do theor forma neods una
 neira seguinte = As dou di-
 a domb de Setembro de quileoi
 to centos e pency annos nos Can-
 pos dos Authorz termo da Silva

4.º de
 dican.

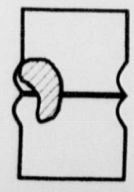
La Nika dohis Cardoso
 de Seachava o fuy da Simaria
 a Thomaz Antonio de Bellenwort,
 conigo Sabellias aodiante nos
 medos, Pilante do furo Joao Jose
 dalanara, e ajudante da lora
 do tambem do furo Baltha-
 zar Antonio Pinto, edendo
 ahy na Barra da anga, e pon-
 to en que findou a Medicam
 no dia trinta e hum de Agosto
 do corrente constante do termo
 retro, por Fortunato Luiz Bar-
 reto Promovador bastante dos
 Authorz foi dito a elle fuy man-
 dar a travessar a dita anga a
 continuar a Medicam pella
 que divide o Rio Joao Baptis-
 ta por cuja confronta a Sima-
 ria de Leg constituhinly a bran-
 ger nella a huna en que se
 achou a huna Gaspar Fran-
 cisco Menna Barreto e te
 que onem se estava dentro das
 confrontaens do titulo do r.

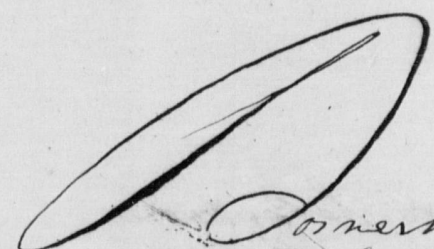




TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



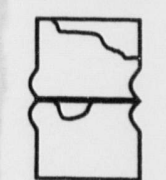
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



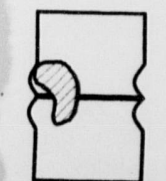

 Por nermos seos constituhins
 te que hera muy antiga que
 o donenonado Barreto, e seu
 de presente Jose Lery da Silva
 Procurador deste, por elle foi
 apresentado o titulo do seso
 constituhinto e dito aore se
 rido fuy que parecia nao ter
 lugar o requerimento feito por
 parte do Author, porque
 a estes unica mente foi concedi
 do metade do obliuao e que
 se acha de posse do supra do
 Chado Procurador, este mem
 co esteve de go nuncia a teve no
 en que a um menço a unoz
 se conserva esta parte do obliuao
 e de que obteve a lizmaria apre
 sentada, e finalmente que pa
 recia hermas podis pertencer,
 digo pode ou mes pertencer
 por principio algum a perca
 de lizmaria a lizmaria de posse pri
 meiro o titulo, por ter isto con
 obrepuaos, e subrepuaos, que



 que tudo sendo visto e ouvido
 pelo sobredito fuy, e informado
 do daquelle Procurador fortuna
 to fuy que elle nuncia teve
 posse no obliuao e que existe
 obliuao, e que sempre se deve dis
 com este pella vertente que na
 co do lugar do Marao do Obliuao
 e vai fazer a referida barra.
 Deferis que proseguir a lizmaria
 de lizmaria por esta vertente visto
 que o Procurador do Author con
 servava lizmaria adevira do lizmaria
 po de que se acha de posse em un
 co alter lido no obliuao do obliuao, e ser
 finalmente concedido ao primeiro
 Author pella lizmaria metade
 do que digo metade do en que esta
 de posse o Procurador deste agun
 a lizmaria ficava praticandose con
 forme este deferimento, e logo pe
 lo sobredito Procurador do Author
 foi dito a lizmaria fuy que de lizmaria
 nas de lizmaria ha forma que
 requeria, contado o devido rei

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



respeito aggravava para
 o superior fisco da Ouvidoria
 Geral da Bahia, e que se
 mandasse escrever ao aggra-
 vo, e houvesse por ratificado
 mandando igualmente seguir
 seg devida. Termos, avista do que
 mandou que se suspenda
 do deliberado se houver o inter-
 posto recurso de agravo que
 houve por ratificado, e mandou
 seguir o termo de lha, e a o Pi-
 lante, e o ajudante da lorde com
 timbre na mediana pella
 vertente que principia no mar
 ao do liao, e estendendo o mes-
 mo ao Agulha a Numa de viten-
 ta e oito graos, e trinta minutos
 desta segunda a direcao da
 vertente mediana trinta e
 cincoenta braças. Armas
 delincoenta e oito graos desta
 e oito centas e setenta bra-
 ças a the huma forqueta da di-
 ta vertente, e continuando

#350

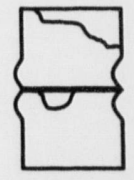
#870

vertente, e continuando a Nu-
 mo de doze graos desta e medi-
 ras mil trezentas e quatro
 braças e o mar do liao, onde
 fiodou a mediana, e para
 constar faze este termo em que
 com o fuz assignarao o lrou
 rados e do l Aggravante, e aggra-
 vo do Pilote Ajudante da
 Corda, e o Porteiro com huma
 Cruz de que era por nas la
 Berenquer, perante mim
 Bento Xavier de Andrade da
 betha's serventaria que oeu
 vi, e assignei. Atentiss. Por
 mandado de lha Barreto. Jose Lener
 da Silva Soares Jose da Lameira
 Barthazar Antonio Pinto. De
 Camis. Quavis estava huma
 Cruz entee onore, e o o nome
 da betha's Bento Xavier de
 Andrade, segundo que assim
 se continha e declarava e he
 outro lha com theudo scripto
 e declarado em o dito termo

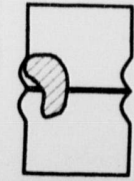


1304

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Como requerimentos das par-
 tes Aggravado e interposto de fe-
 rimento e continuacao da me-
 diana e fins da mesma na for-
 ra que se acha transcrita e de-
 clarada nos referidos Autores
 na forma emaneira que d'ito
 fica depois da que se via, e
 mostrava seguir a termo
 de S. Carlos que se o d'ito
 Planta que he de theor forma
 modo emaneira seguinte -
 A estes dia doze de septem-
 bro de mil e oitocentos e oitenta e um
 nos nois de S. Carlos do Arquipa-
 rito no lido Oriental do Ilho
 Santa Maria, termo da Villa
 do Ilho Pardo, onde se achava
 o Juiz da saida Maria Thomas
 Antonio de S. Paulo, comis-
 so de Caballia do dia ante nome-
 ado, e sendo ahi mandado o
 Juiz a o Planta do Juiz Joao
 de S. Carlos da mesma que presente
 declarada por modo claro e inte-

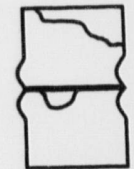
Sr. de S. Carlos
 r. a. d.



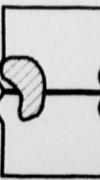
Claro e intelligivel as de-
 mensoes, configuracoes e exten-
 cao do campo Medido e mar-
 cado, o que sendo satisfatorio
 pelo mesmo Plante, declarou
 que tendo medido a periferia dos
 tres Campos pelo quatorze nu-
 mos constantes do termo retro,
 foy de sommar estes dez e nove
 mil quinhenta e setenta e tres bra-
 ca liniares, foy como a soma
 do lido nao poder o d'ito nao
 poder determinar o valor da
 sua Area por nao ser o terreno
 quadrado, nem retangular,
 configurou com o d'ito numero
 sua de mensoes o Plano
 deste que he de hum figura
 irregular e qual reduzido
 de go a qual reduzido a tres tri-
 angulos, que reduzido com a
 theoria, ao impalmen to
 non cavidade da superficie da
 terra, a lido de ter de oitenta mil 18.000,000
 Moens de braça superficial.

19/573

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Superficiaes, valor de duas legoas, cada huma de perffy qua
 deada, igual a humo retangulo
 de humo legoa de frente e ou
 a de fundo, e que se confor
 tao este campo pela parte
 do Norte com Joao Baptista
 Barreto, e o Brigaheiro Joao de
 Deo Muniz Barreto. a quem
 pertence a hia maria de Joao
 Vieira da Cunha, este posto
 banhado que desagua no Rio
 Santa Maria. e a quella com
 parte da Vertente que unida
 com outras forma o mesmo ban
 nhado. pelo sul com ditos de for
 tunato Luiz Barreto por huma
 linha constante do dny Muniz
 demonstrado no testamento d'elles
 Autor. pela de este com a be
 nente Gaspar Brannus Me
 na Barreto por huma verten
 te que tem principio no lugar
 do Mar do Rio e desagua
 na adina referida; e pela de

[Decorative flourish]

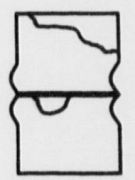


Le este pelo Rio Santa
 Maria, como tudo m'hor se
 vera no mappa que prothe
 ta apresentar, e asy non
 com o Juy perante humo Ju
 to Xavier de Andrade Cab
 rias que ocrevi. Detencos,
 Joao Jose da Cunha, legun
 do que asy se conta e de
 clara e hera outro luy con
 tendo encripto e declara de
 en adito termo de declaracao
 que se acha transcripto no re
 ferido Autho na forma e
 maneira que d'ito fica, depo
 y do que se via mostrava
 seguir a Verba que encri
 tude de ha fora o mesmo
 Autho pagar a taxa do
 do respectivo, da qual verba
 e pagamento do mesmo o
 teor he da forma e modo
 seguinte = Vozes
 Autho do luy pagar a taxa
 competente d'ituro fogoy con

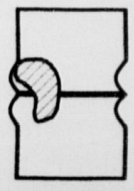
[Signature]


[Decorative flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

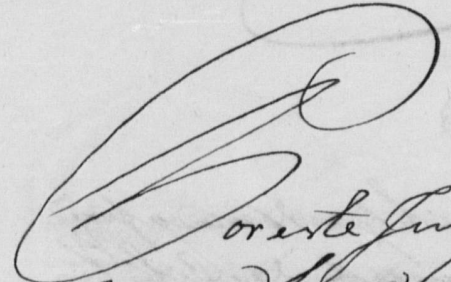


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



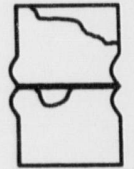

 on aquê se segue
 o Edital do primeiro de Outubro
 de mil e oitenta e seis
 a laudação de Santo Xavier de
 Andrade. Numero dou mil
 nove centos e oitenta e quatro.
 Pagou cento e trinta e seis
 Rs. de Andrade, segun-
 do que a fim se continha e de
 clara e clara outro sim con-
 tendo encripto e declarado
 em adita verba do selo, e no re-
 pectivo pagamento do mesmo
 na forma e maneira que d'ito
 fica, depois do que se via, e
 mostrava se quise transcri-
 pto e declarado no referido
 Autor o termo de juntada do
 do requerimento do Author
 em data de dez de Outubro de
 mil e oitenta e seis, e que
 al requerimento he da teor
 forma modo e maneira seguin-
 te = Dix Joz Antonio Bernan-
 dey d'ito, que farendo por estes

Par

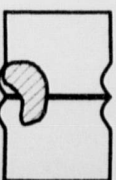

 por este Juizo Medico e de
 marcar hum campo lito nas
 immediacoes de Patoby que
 houve por grama de susmaria,
 no acto da Mediana de sehenao
 de ferir na forma que segue
 res Aggravan para o Juizo
 da Alvedoria da Comarca, e
 porque o suplicante esta
 agora na prisão a nome thado
 de virte do curso entre ports,
 e requer que tomada tua dis-
 cretencia por termo subao
 o Author a conclusao de No-
 ra mere para ser julgada
 a referida mediana. Pede
 a Noa mere humo Juizo
 Sineiro e digue de ferir he
 na forma que segue, e que
 sera mere, segundo que
 a fim se continha e declarava
 e era outro sim con-
 tendo encripto e declarado em d'ito
 requerimento do Author na
 forma que d'ito fica, e qual



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Perp.

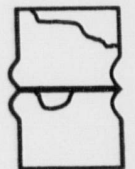
Jo. de Peris
tenia.

Dizia, o qual ludo me a pre-
 sentado e formo, bu visto lis
 do examinado, nelle pro feri-
 onen despacho do theor forma
 modo, e maneira seguinte: Jun-
 to aos Autho como requer?
 Petencio, segundo que asim
 se continha e declarava e hera
 outro lio com theudo encripto
 e declarado emodito new despa-
 cho na forma que oho fira, de
 pois do que se via enoutrava
 seguinte o termo de desisten-
 cia do recurso entreposto a signa-
 do pelo Promrador dos Autho-
 res do qual termo de desisten-
 cia osee theor forma modo, e
 maneira seguinte: Aos dez
 dia do mes de Outubro de mil
 e setecentos e oitenta e seis
 nesta Villa do Rio de Janeiro em meu
 Escriptorio compareces pre-
 sente Antonio Simoes Pereira
 Promrador bastante dos Authores
 Jo. Antonio Fernandes Lima

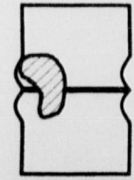


Prima e sua mulher
 e possi me foi dito que em
 consequencia das Ordens que
 tinha dos Authores ogo que
 tinha dos mesmos Authores
 sey constituhintes de desistia
 como de facto de riste do recur-
 so de Agravo interposto pa-
 ra o Officio da Ouvedoria da
 Comarca constante do termo
 a folha de ranove the vinte ver-
 so destes Autho tudo na lonfor-
 midade da peticao retro
 que valera como parte deste
 termo, e de como asim o die
 faze este termo em que asim
 perante mim Bento Ravis
 ex de Andrade Caballiao
 Serrentuario que osee
 Antonio Simoes Pereira,
 segundo que asim se continha
 e continha e declarava e hera ou-
 tro lio com theudo encripto e de-
 clarado emodito termo de desis-
 tenca do referido recurso do A



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding





ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



8. do selho.

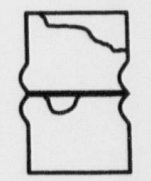

 Por Aggravo entreposto pelo
 Author da forma modo emanei-
 ra que d'ito fua depois do que
 luvia mostrava transcripto e
 declarado sequir a Verba do
 pagamento da taxa do selho
 da forma modo emaneira sequin-
 te - Noo estes Auttoz a do selho
 pagar a taxa de nay tres fo-
 lhas. Rio Paro de set de Outubro
 de mil oitocentos e dezaseis. a la
 be lha de Bento Xavier de Andr-
 ad. Numero tres mil eij cento
 e quaranta e oit. Pagou trinta
 e seis do selho. Bento Andrade
 segundo que asi se con tinha
 declarado e hera outro lio con-
 theudo encripto e declarado em a
 dita Verba e pagamento do selho
 respectivo asi e da maneira que
 d'ito fua, depois do que luvia e
 mostrava transcripto no me se-
 rido. Auttoz sequir o termo de
 conclusao datada de dez de Ou-
 tubo de mil oitocentos e dezaseis
 oia en que ne forao feitos os mes-
 mo Auttoz conclusao or quaes




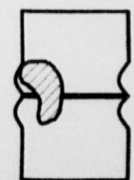

 conclusao, or quaes ten-
 do por mim bem visto (lido) e
 examinado nelle profere a sen-
 tencia Dificultativa e sentença
 aqua l he do theor forma modo
 emaneira seguinte - Vitor es-
 tes Auttoz de Medicam e de
 naryaban de lampos do Author
 Jose Antonio Bernardes Lima,
 como d'elley consta ter sido pro-
 tuada com litacas do Dreo-
 con finanter, que nada o pu-
 rerao; e suposto o Author
 interposse o Recurso de
 Aggravo constante do termo
 a folha de ranove de dezeseis
 tis pello de folha vinte e
 tres verso. Julgo a mes na Me-
 dica e Denaryacao por sen-
 tenca aliq por vatoria, e pas-
 se aq Author sua sentença
 querendo e pague as custas
 en que o con d'elmo. Rio Paro
 vinte e tres de Janeiro de mil


Luca

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

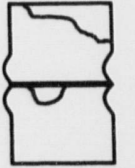


Semil oitenta e sete
 Antonio de Brito, e
 quando que assim se continha
 edulcorada e hera outro sem con-
 tendo encripto edulcorado em
 esta minha Definitiva, sen-
 tenca que ludo abin proferi-
 da na forma modo em aneixa
 que do officio a honra por pu-
 blicada em mas do luviano
 que esta estivesse que da sua
 publicacao fies no referen-
 do Author o competente ter-
 mo de sua publicacao, em
 data de doze de Junho de mil
 oitenta e sete. Para
 por parte do referido Author
 Jose Antonio Bernardes Lima
 nestos peidos e referidos que
 do proprio Author he de se
 emanda dar passar e extra-
 hir sua primeira Carta de
 sentença nivel de acaia de
 Medica e Demarcacao
 de sua luviana para com e

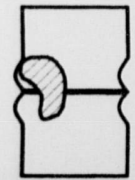
com a sua forma
 de Ma poder requerer os seus Di-
 reitos, e Justica, e a Regia con-
 firmacao da Graa de sua ma-
 ria obtida, e por parecer
 seu requerimento justo com
 forme a Parar edireito he
 mandei dar passar e extrahir
 do proprio Author e se proce-
 se sua primeira em a ver da
 deira Carta de sentença. Cin-
 quel de acaia de Medica e de
 demarcacao de luviana, que con-
 tencia se he de se e passou encreves
 extrahir do proprio Author
 che a presente pela qual e se
 teor requereu a ludo, os do-
 breditos luviano e Ministro de
 Justica e Officiaj em a Carta
 a dita do luviano e luviano de
 luviano de luviano e luviano con-
 quistas no principio desta de
 Charado, que sendo he esta a
 presentada, em a primeira.



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Primeiramente por mim
 assignada e sellada com o
 selo que neste nec. Juizo levei
 que he o Mathias de Sello ex
 Camra, a cumprimento e facao in
 teiramente cumprir e guardar
 assim e da forma e chancera que
 nella se conten e declarou. Da
 da passada neste Districto de
 Sao Sebastiao termo da Villa
 de Nova Senhora do Rosario da
 Ilha Paro Capitania do Rio
 Grande de Sao Pedro do Sul, aos
 dez e seis dias do mes de Outubro
 do Anno do Nascimento de Nos
 so Senhor Jesus Christo de mil
 e oitocentos e oitenta e sete. Paguei
 de feitis desta a parte que a pe
 dis e requere o que aodiante
 vai contado nella respectivo
 Contador deste Juizo, e na
 forma do Regimento que se
 observa no Districto da Camra
 da Suplicacao deste Reino
 do Brasil, e ao selo excusa
 pagara quarenta reis; e em

Eu Antonio Jose Soares de
 Campos Cabelliao a quem
 Thomaz Antonio Botelho



J. S. L. de
 Botelho

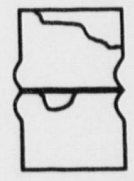
N.º 1521. Certifico que esta sen-
 tença paga o selo de guaran-
 Pg. 860 r. de sello. ta e tres meias folhas. Dist.
 Tantanoffamuz de Sao Seb. 16 de 86.º de
 -1817.

Ant. J. Soares de Campos

Feitis desta	8#400
Verba e sello	#940
Sello lx, e conta	#120
<u>Rs. -</u>	<u>9#460</u>

Botelho

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Mapa dos Campos concedidos por Jesmaria a Jose Antonio Fernan-
 dos Lima, situados no lado Oriental do Rio Sta Maria, nos Suburbios
 de Patavi termo desta Villa; e Comperhende a sua area ovalor de
 hum Retangulo de hua Legoa de frente com duas de fundo. V. do
 Rio Paro da Capitania de S. Pedro 15 de Novembro de 1817



80

Q. m. de h. de h. de h.
 de duos mil e setenta e oitenta e oito
 de 6 de Agosto de 1818

Moeda

João F. da Camara
 Cel. do Rio

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

